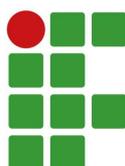




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

## CAMPUS – GUARULHOS



**INSTITUTO  
FEDERAL**

São Paulo

---

Campus  
Guarulhos

**BOLETIM DE SERVIÇO**

**JULHO/ 2024**

### **ELABORAÇÃO**

Coordenadoria de Apoio à Direção

EMITIDO EM: 15/08/2024

PUBLICADO EM: 15/08/2024

### **DIVULGAÇÃO NO SITE DO IFSP**

Coordenadoria de Apoio à Direção



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**Reitor  
SILMÁRIO BATISTA DOS SANTOS**

**Diretor-Geral  
Ricardo Agostinho de Rezende Júnior**

**Coordenador de Extensão  
João Alves Pacheco**

**Coordenador de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação  
Thiago Schumacher Barcelos**

**Coordenador de Apoio à Direção  
Valdir Marques de Souza**

**Coordenador de Tecnologia da Informação  
Douglas Andrade de Paula**

**Diretor Adjunto Educacional  
Diego Azevedo Siviero**

**Coordenador de Apoio ao Ensino  
Alexandre Pereira de Freitas**

**Coordenador de Registros Acadêmicos  
Sérgio Andrade Silva Leal**

**Coordenadora Sociopedagógica  
Natalie Archas Bezerra Torini**

**Coordenadora do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades  
Educaionais Específicas  
Andrea Souza Eduardo**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**Coordenador de Biblioteca  
Rafael de Souza Ramalhaes Feitosa**

**Coordenadora de Curso – Engenharia da Computação  
Alexandra Aparecida de Souza**

**Coordenador de Curso – Engenharia de Controle e Automação  
Rodrigo Sislian**

**Coordenador de Curso – Licenciatura em Matemática  
Ana Paula Ximenes Flores**

**Coordenador de Curso – Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão de  
Sistemas de Informação  
Robson Ferreira Lopes**

**Coordenador de Curso – Técnico em Automação Industrial  
Caio Cesar Jacob Silva**

**Coordenadora de Curso – Técnico em Informática Integrado ao Ensino  
Médio  
Aline Ribeiro Sabino**

**Coordenador de Curso – Técnico em Mecatrônica Integrado ao Ensino  
Médio  
Claudemir Claudino Alves**

**Coordenador de Curso – Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de  
Sistemas  
Rogério Homem da Costa**

**Coordenador de Curso – Tecnologia em Automação Industrial  
Alexandre dos Santos Ribeiro**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**Diretora Adjunta de Administração  
Danila Gomes Freitas**

**Coordenador de Licitações e Contratos  
Eduardo Dantas Leite**

**Coordenadora de Gestão de Pessoas  
Silvia Maria de Oliveira**

**Coordenadora de Contabilidade e Finanças  
Thaís Helena Vieira Lobo**

**Coordenador de Almoxarifado, Manutenção e Patrimônio  
André Viana Antunes Amaral**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

## **SUMÁRIO**

<b>1. ATOS OFICIAIS .....</b>	<b>06</b>
<b>1.1. PORTARIAS .....</b>	<b>06</b>
<b>2. CONCESSÃO DE DIÁRIAS .....</b>	<b>17</b>
<b>3. SUPRIMENTOS DE FUNDOS .....</b>	<b>17</b>
<b>4. RELATÓRIOS .....</b>	<b>18</b>

Instrumento utilizado para divulgar os atos normativos e administrativos desta Instituição, atendendo ao princípio da publicidade (Artigo 37 da Constituição Federal) e Lei 4.965/66.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

**PORTARIA Nº 63/2024 - DRG/GRU/IFSP DE 1 DE JULHO DE 2024**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela portaria de n.º 2368 de 8 de abril de 2021, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando o que consta da Resolução Normativa n.º 9/2022, de 6 de setembro de 2022, da Portaria n.º 3903, de 4 de novembro de 2015 e do Processo n.º 23308.001271.2024-17, RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR provisoriamente a Portaria Nº 1/2024 - DRG/GRU/IFSP, de 4 de janeiro de 2024, que aprova os Calendários Acadêmicos dos cursos de Educação Básica (Técnicos Concomitantes, Subsequentes e Técnicos Integrados), dos cursos Superiores (Bacharelados, Licenciaturas e Tecnologias), do curso de Pós-graduação e o Calendário Administrativo do Campus Guarulhos para o ano letivo de 2024, conforme anexos.

Parágrafo único: Ressalta-se que teremos mais contribuições da comunidade acadêmica antes da publicação da versão final.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Documento assinado eletronicamente.*

RICARDO AGOSTINHO DE REZENDE JUNIOR  
SIAPE n.º 193\*\*\*\*  
Diretor-Geral  
IFSP - *Campus* Guarulhos

**Publicada no sítio institucional em 1 de julho de 2024.**

**PORTARIA Nº 64/2024 - DRG/GRU/IFSP DE 3 DE JULHO DE 2024**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

designado pela portaria de n.º 2368, de 8 de abril de 2021, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando o que consta da portaria n.º 1372, de 27 de abril de 2018 e do Processo n.º 23308.002228.2023-80, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores Diego Azevedo Siviero, SIAPE n.º 214\*\*\*\*, Denilson Mauri, SIAPE n.º167\*\*\*\* e William Eiti Maeda Uaquida, SIAPE n.º235\*\*\*\* como fiscais técnicos/administrativos, para, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, exercer a fiscalização e o acompanhamento dos empenhos abaixo relacionados:

<b>Empenho</b>	<b>Empresa</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Objeto</b>
2024NE38	A2 Robotics Comércio Importação e Exportação	45.291.154/0001-18	Aquisição de material Elétrico e Eletrônico para o Campus Guarulhos.
2024NE39	A2 Robotics Comércio Importação e Exportação	45.291.154/0001-18	
2024NE40	A2 Robotics Comércio Importação e Exportação	45.291.154/0001-18	
2024NE41	Amilton Guimarães e CIA Ltda	71.511.349/0001-36	
2024NE42	Alberth Daniel Bonfim	24.702.843/0001-06	
2024NE43	Eficilux Comércio e Serviço de Equipamentos Elétricos Ltda	26.503.796/0001-99	
2024NE44	Ivanete Aparecida Miranda	31.722.206/0001-59	
2024NE45	JR Portella Comércio de Acessórios e Serviços	18.209.557/0001-00	
2024NE46	Lumen Suprimental e Locações LTDA	34.777.255/0001-87	
2024NE47	R. C. Romano Importação de Eltro	22.617.444/0001-03	
2024NE48	TI Componentes Eletronicos LTDA	39.678.810/0001-37	
2024NE49	TI Componentes Eletronicos LTDA	39.678.810/0001-37	
2024NE50	TI Componentes Eletronicos LTDA	39.678.810/0001-37	
2024NE51	TI Componentes Eletronicos LTDA	39.678.810/0001-37	
2024NE52	TI Componentes Eletronicos LTDA	39.678.810/0001-37	
2024NE53	TI Componentes Eletronicos LTDA	39.678.810/0001-37	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

2024NE54	Varimix Comercio & Serviços LTDA	42.106.060/0001-33	
2024NE55	Varimix Comercio & Serviços LTDA	42.106.060/0001-33	
2024NE56	Varimix Comercio & Serviços LTDA	42.106.060/0001-33	
2024NE57	Wide Comercial LTDA	47.304.790/0001-62	
2024NE58	Wide Comercial LTDA	47.304.790/0001-62	

Art. 2º **Fiscalização Técnica:** é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V do artigo 39, da IN 05/2017 de 26/05/2017.

Art. 3º **Fiscalização Administrativa:** é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento. Os membros da comissão acima mencionada fazem jus a carga horária de 3 (três) horas de atividades semanais.

Art. 4º **Fiscalização Setorial:** é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade.

Art. 5º **Fiscalização pelo Público Usuário:** é o acompanhamento da execução contratual por pesquisa de satisfação junto ao usuário, com o objetivo de aferir os resultados da prestação dos serviços, os recursos materiais e os procedimentos utilizados pela contratada, quando for o caso, ou outro fator determinante para a avaliação dos aspectos qualitativos do objeto.

Art. 6º **Gestão da Execução do Contrato:** é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a finalização dos empenhos relacionados.

Dê ciência.

Publique-se.

*Documento assinado eletronicamente.*

**RICARDO AGOSTINHO DE REZENDE JUNIOR**  
SIAPE n.º 193\*\*\*\*  
Diretor-Geral  
IFSP - *Campus* Guarulhos

**Publicada no sítio institucional em 3 de julho de 2024.**

**PORTARIA Nº 65/2024 - DRG/GRU/IFSP DE 3 DE JULHO DE 2024**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela Portaria de n.º 2368, de 8 de abril de 2021, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando o que consta da Portaria n.º 1372, de 27 de abril de 2018 e do Processo n.º 23308.001240.2023-77, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores Diego Azevedo Siviero, SIAPE n.º 214\*\*\*\*, Denilson Mauri, SIAPE n.º167\*\*\*\*, e William Eiti Maeda Uaquida, SIAPE n.º235\*\*\*\* como fiscais técnicos/administrativos, para, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, exercer a fiscalização e o acompanhamento dos empenhos abaixo relacionados:

<b>Empenho</b>	<b>Empresa</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Objeto</b>
----------------	----------------	-------------	---------------



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

2024NE20	AGRA COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA	10.463.704/0001-54	Aquisição de ferramentas e materiais para oficinas para o Campus Guarulhos.
2024NE21	ER COMERCIAL - MATERIAIS PARA SOLDA LTDA	15.135.292/0001-47	
2024NE22	S.A. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTR	21.896.826/0001-50	
2024NE23	STORE DO BRASIL LTDA	13.990.290/0001-00	
2024NE24	WELD STORE COMERCIO DE SOLDAS LTDA	23.916.643/0001-85	
2024NE25	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA	13.338.681/0001-44	
2024NE26	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA	13.338.681/0001-44	
2024NE27	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA	13.338.681/0001-44	
2024NE28	FERGAVI COMERCIAL LTDA	14.968.227/0001-30	
2024NE29	FERGAVI COMERCIAL LTDA	14.968.227/0001-30	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

2024NE30	FERGAVI COMERCIAL LTDA	14.968.227/0001-30	
2024NE31	FERGAVI COMERCIAL LTDA	14.968.227/0001-30	
2024NE32	FERGAVI COMERCIAL LTDA	14.968.227/0001-30	

Art. 2º **Fiscalização Técnica:** é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V do artigo 39, da IN 05/2017 de 26/05/2017.

Art. 3º **Fiscalização Administrativa:** é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento. Os membros da comissão acima mencionada fazem jus a carga horária de 3 (três) horas de atividades semanais.

Art. 4º **Fiscalização Setorial:** é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade.

Art. 5º **Fiscalização pelo Público Usuário:** é o acompanhamento da execução contratual por pesquisa de satisfação junto ao usuário, com o objetivo de aferir os resultados da prestação dos serviços, os recursos materiais e os procedimentos utilizados pela contratada, quando for o caso, ou outro fator determinante para a avaliação dos aspectos qualitativos do objeto.

Art. 6º **Gestão da Execução do Contrato:** é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Dê ciência.

Publique-se.

*Documento assinado eletronicamente.*

**RICARDO AGOSTINHO DE REZENDE JUNIOR**  
SIAPE n.º 193\*\*\*\*  
Diretor-Geral  
IFSP - *Campus* Guarulhos

**Publicada no sítio institucional em 03 de julho de 2024.**

**PORTARIA N° 66/2024 - DRG/GRU/IFSP DE 10 DE JULHO DE 2024**

A DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designada pela portaria de n.º 6.976/IFSP, de 14 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando o que consta na Portaria n.º 1372, de 27 de abril de 2018 e no Processo n.º 23308.001288.2024-66 RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a portaria N.º GRU.0017/2020, de 06 de fevereiro de 2020.

Art. 2º DESIGNAR o servidor ANDRÉ VIANA ANTUNES AMARAL, SIAPE N.º 240\*\*\*\* como fiscal titular e o servidor EDUARDO DA SILVA PASCOAL, SIAPE N.º 154\*\*\*\* como fiscal substituto, para, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, exercer a fiscalização e o acompanhamento do contrato abaixo relacionado:

<b>Contrato n°</b>	<b>Empresa</b>	<b>Objeto</b>
--------------------	----------------	---------------



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

600313	EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A. CNPJ nº 02.302.100/0001-06	Contratação de prestação de serviços públicos de fornecimento de energia elétrica.
--------	---	--

Art. 3º ATRIBUIÇÕES DO FISCAL: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Coordenadoria de Contratos e Licitações.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Dê ciência.

Publique-se.

*Documento assinado eletronicamente.*

**RICARDO AGOSTINHO DE REZENDE JUNIOR**  
SIAPE n.º193\*\*\*\*  
Diretor Geral  
IFSP - *Campus* Guarulhos

**PORTARIA Nº 67/2024 - DRG/GRU/IFSP DE 12 DE JULHO DE 2024**

A DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designada pela portaria de n.º 6.976/IFSP, de 14 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando o que consta na Portaria n.º 1372, de 27 de abril de 2018 e no Processo n.º 23308.001287.2024-11 RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em parte a portaria n.º 35/2024 - DRG/GRU/IFSP, de 12 de março de 2024.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 2º SUBSTITUIR o servidor GUILHERME VINICIUS ASCENDINO SILVA, SIAPE N.º 240\*\*\*\*, pelo servidor EDUARDO DA SILVA PASCOAL, SIAPE N.º 154\*\*\*\*, para, de acordo com a Lei 14.133/2021, exercer a fiscalização e o acompanhamento do contrato abaixo relacionado:

Contrato n.º	Empresa	CNPJ	Objeto
1154/2024	BRS Suprimentos Corporativos S/A	03.746.938/0001-43	Contratação de serviços de almoxarifado virtual a fim de atender às necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP.

Art. 3º As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Dê ciência.

Publique-se.

*Documento assinado eletronicamente.*

DANILA GOMES FREITAS  
SIAPE n.º 188\*\*\*\*  
Diretora-Geral em exercício  
IFSP - *Campus* Guarulhos

**PORTARIA Nº 68/2024 - DRG/GRU/IFSP DE 12 DE JULHO DE 2024**

A DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designada pela portaria de n.º 6.976/IFSP, de 14 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando o que consta na Portaria n.º 1372, de 27 de abril de 2018 e no Processo n.º 23308.001286.2024-77 RESOLVE:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 1º ALTERAR em parte a portaria n.º 115/2023 - DRG/GRU/IFSP, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º SUBSTITUIR o servidor GUILHERME VINICIUS ASCENDINO SILVA, SIAPE N.º 240\*\*\*\*, pelo servidor ANDRÉ VIANA ANTUNES AMARAL, SIAPE N.º 234\*\*\*\* como fiscal técnico, para, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, exercer a fiscalização e o acompanhamento do contrato abaixo relacionado:

Contrato n°	Empresa	Objeto
04.348/2022	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo -SABESP, CNPJ n° 43.776.517/0001-80	Contratação de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário

Art. 3º As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Dê ciência.

Publique-se.

*Documento assinado eletronicamente.*

DANILA GOMES FREITAS  
SIAPE n.º 188\*\*\*\*  
Diretora-Geral em exercício  
IFSP - *Campus* Guarulhos

**PORTARIA N° 69/2024 - DRG/GRU/IFSP DE 26 DE JULHO DE 2024**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

A DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designada pela portaria de n.º 6976/IFSP, de 14 de dezembro de 2022, publicada na plataforma *SIPPAG* em 15 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na portaria n.º 2582, de 17 de julho de 2020 e, considerando o que consta no Processo n.º 23308.000380.2024-17, RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em parte a Portaria n.º 25/2024 - DRG/GRU/IFSP de 21 de fevereiro de 2024.

Art. 2º INCLUIR o servidor abaixo relacionado, como membro da Comissão para Elaboração e Implementação de Projeto Pedagógico do curso Técnico de Nível Médio Concomitante/Subsequente em Automação Industrial, cujo objetivo é atualizar esse curso:

Fabio Antunes - SIAPE n.º 161\*\*\*\* (Docente da formação profissional)

Art. 3º DETERMINAR que o mandato seja cumprido até 31 de dezembro de 2025.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência.

Publique-se.

*Documento assinado eletronicamente.*

**DANILO GOMES FREITAS**  
SIAPE n.º 188\*\*\*\*  
Diretora-Geral em exercício  
IFSP - *Campus* Guarulhos

**Publicada no sítio institucional em 26 de julho de 2024.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS E SUPRIMENTOS DE FUNDOS**

<b>MÊS</b>	<b>DIÁRIAS</b>	<b>SUPRIMENTOS DE FUNDOS</b>
<b>JULHO</b>	<b>R\$ 39.308,12</b>	<b>R\$ 0,00</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**RELATÓRIOS**

<b>MÊS</b>	<b>DECLARAÇÕES</b>	<b>PORTARIAS</b>
<b>JULHO</b>	<b>03</b>	<b>07</b>
<b>TOTAL/ANO</b>	<b>29</b>	<b>69</b>